



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO – SAPL					
Nº	1025/2025	DATA	24/11/2025	HORA	16:00:51
	INDICAÇÃO	X	REQUERIMENTO		MOÇÃO

REQUERIMENTO Nº 124/2025

AUTORIA: Vereadora Josi Paula Koch Oliveira de Souza (PL). – Em coautoria com os Vereadores Heronides Silveira Junior (PL) e Renato Beraldo da Silva (PRD)

Os Vereadores que este subscrevem vêm, na forma regimental vigente, solicitar à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o envio deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Dr. **Mariano Kolankiewicz Filho**, Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor **Eberson Mateus dos Santos**, Secretário Municipal de Saúde, e à Ilustríssima Senhora **Fernanda Gasparetto Farias**, Secretária Municipal de Finanças, **requerendo que sejam informados, de maneira detalhada, os motivos pelos quais o pagamento do adicional de insalubridade, reconhecido judicialmente, ainda não foi efetuado aos servidores.**

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o adicional de insalubridade é um direito garantido aos servidores públicos que exercem suas funções em condições que os expõem a agentes nocivos à saúde;

CONSIDERANDO a existência de condenação judicial transitada em julgado no Processo nº 2911-90.2010.811.0021, que reconheceu o direito de servidores municipais ao referido adicional;

CONSIDERANDO que, na decisão de ID 37386087, foi determinado que a expedição dos precatórios para o pagamento dos valores devidos deve ocorrer de forma individualizada para cada servidor beneficiado;

CONSIDERANDO a plena vigência da Lei Municipal nº 1.341, de 24 de abril de 2017, que estabelece o valor para pagamento de débitos judiciais de pequeno valor por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV), procedimento que se aplica à referida condenação;

CONSIDERANDO, por fim, os relatos de inúmeros servidores que, apesar da decisão judicial definitiva, ainda não receberam os valores a que têm direito.

Plenário “José Nogueira Paniago”, ao 1º de dezembro de 2025.

Josi Paula Koch Oliveira de Souza
Vereadora Aubora (PL)

Renato Beraldo da Silva
Vereador Coautor (PRD)

Heronides Silveira Junior
Vereador Coautor (PL)

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 24.12.2025